



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<i>Extra</i>
Oficial	<i>Extra</i>
Edição	<i>Quarta</i>
Nº	<i>1550</i> Página <i>06</i>
Data	<i>31/05/2016</i>
Visto	<i>[assinatura]</i>

DECRETO Nº 4177/2016

Ementa – Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.080.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

maio de 2016.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.638 de 31 de

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R\$1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais), conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.001-Divisão de Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo	
15.451.0042.1362-Convenio 066/2016-Sedu/Paranacidade	
496 - 4490520000 - 00619 - Equipamentos E Material Permanente	1.000.000,00
497 - 4490520000 - 00000 - Equipamentos E Material Permanente	80.000,00
Total da Abertura	1.080.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Red/nºConta/Descrição	Valor R\$
276 - 2.4.72.99.99.14.00 -ConvênioSedu/ParanacidadeEquipRodoviaros	1.000.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	1.000.000,00

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15002 - Divisão de Obras Públicas	
15.452.0042.2234 - Manutenção Operacional da Secretaria de Infraestrutura	
446 - 4490520000 - 00000 - Equipamentos E Material Permanente	80.000,00
Total da Anulação	80.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2016.


-BRAZ RIZZI-
Prefeito